

## INFORMAÇÕES GERAIS

**LEILÃO UNIFICADO DO TRT DA 15ª REGIÃO EM FRANCA/SP - HASTA PÚBLICA Nº 02/2019 - VARAS TRABALHISTAS DE SERTÃOZINHO, FRANCA, ITUVERAVA, ORLÂNDIA E BEBEDOURO/SP**

**LEILÃO: 24/05/19 (SEXTA-FEIRA), A PARTIR DAS 12:00 HORAS**

**LOCAL: JUSTIÇA DO TRABALHO, R. FREI GERMANO, 2.310, TÉRREO, ESTAÇÃO, FRANCA/SP**

### **PREÇO VIL**

- Conforme estipulado em edital.

### **TAXA A PAGAR**

- Verificar junto à vara correspondente.

### **COMISSÃO DO LEILOEIRO**

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** O credor que não adjudicar os bens constritos perante a Divisão de Execução de Franca antes da publicação do Edital só poderá adquiri-los presencialmente em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento de comissão do (a) Leiloeiro (a), na forma do Provimento.
- **Pagamento/Remição/Acordo:** 5% sobre o valor da execução atualizado (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

### **PAGAMENTO À VISTA**

- Sinal de 20% + Comissão do Leiloeiro e o restante 80% no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta.

### **PARCELAMENTO**

- Será admitido o parcelamento do pagamento da arrematação, em até 12 vezes, a critério do Juiz Coordenador da Divisão de Execução de Franca, sendo que o pagamento da parcela inicial corresponderá a no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do lance.

### **IMPOSTOS EM ATRASO**

#### **P/ VEÍCULOS:**

- Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo.

#### **P/ IMÓVEIS:**

Contrate um advogado e aplique as leis abaixo:

- Cód. Trib. Nac., Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

CÓD. PROC. CIVIL, Art. 1.116 - Efetuada a alienação e deduzidas as despesas, depositar-se-á o preço, ficando nele sub-rogados os ônus ou responsabilidades a que estiverem sujeitos os bens.

- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: "não é certo, nem legítimo, praxejar o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos". Por analogia entendemos que vale o mesmo para veículos.  
LEI 11.101/05, Art. 141-II, Lei de falência:  
I. Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária e trabalhista.
- CÓD. CIVIL, Art. 1499 - A hipoteca extingue-se:  
I. Pela extinção da obrigação principal;  
II. Pelo perecimento da coisa;  
III. Pela resolução da propriedade;  
IV. Pela renúncia do credor;  
V. Pela remição;  
VI. Pela arrematação ou adjudicação.

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL**

- Quem pretender arrematar ditos bens deverá efetuar seu cadastramento, que poderá ser feito antecipadamente no site: [www.dinizmartinsleiloes.com.br](http://www.dinizmartinsleiloes.com.br) ou pessoalmente, caso em que, o interessado deverá comparecer no local indicado com antecedência, munido dos documentos pessoais (originais ou cópias autenticadas) de identificação como RG, CPF, e, em sendo pessoa jurídica, deverá também apresentar cópia autenticada do Contrato Social e devidas alterações, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos.

#### **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO**

- O interessado deverá cadastrar-se no endereço eletrônico [www.dinizmartinsleiloes.com.br](http://www.dinizmartinsleiloes.com.br), o referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR N° 04/2015, assim como as demais condições dispostas neste edital.
- Após o cadastramento, deverá ser encaminhado na sede do Leiloeiro, no endereço: **Rua Alameda Armindo Silva, n° 48, Bairro Vila Oliveira, Adamantina, Estado de São Paulo, CEP 17800-000, telefone 0800-707-9272**, além da Via original do Termo de Adesão (Contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida em cartório, as seguintes cópias autenticadas:  
a) carteira de identidade (RG), ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro

de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil; d) comprovante de residência em nome do interessado;

- Os documentos referidos no item 4.2, deverão ser recepcionados pelo (a) Leiloeiro (a) até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado.
- O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.